

Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à **Concorrência nº 154/2019**, destinada a **contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé**. Ao 1º dia de agosto de 2019, às 9h05min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Cavalho e Simone Corrente Simas sob a presidência da primeira para recebimento e abertura dos invólucros. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: Conpla Construções e Planejamento Ltda., Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., RMDK Construção Civil – Eireli., Construtora Fortunato Ltda., e Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Inicialmente, a Presidente da Comissão de Licitação informou aos presentes, que não será aceita a participação da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda, tendo em vista que a empresa encontra-se impedida de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, conforme Lista de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar, contratar e firmar parceria com o Município de Joinville, disponível no site da Prefeitura: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/lista-de-pessoas-fisicas-e-juridicas-impedidas-de-licitar-contratar-e-firmar-parceria-com-o-municipio-de-joinville/>. Registram-se as seguintes penalidades: Multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo período de 24/05/2019 a 24/05/2020, conforme Extrato do Termo de Decisão de Processo Administrativo, documento SEI nº 3684629/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1177, de 06 de maio de 2019. E, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville pelo período de 05/06/2019 a 05/06/2020, conforme Extrato do Termo de Decisão de Processo Administrativo, documento SEI nº 3766992/2019 - SAP.UPA.AAJ, publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1187, de 20 de maio de 2019. Deste modo, a empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda., deixou de atender a condição de participação estabelecida no item 5.2.3 do edital: “5.2.3 – *Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;*”. Registra-se, que os invólucros devidamente lacrados da empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até a conclusão do processo licitatório. Deu-se prosseguimento a sessão com o credenciamento dos presentes, conforme item 7.1 do edital. Empresas participantes e seu respectivo representante: Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda – Lucas de Medeiros – CPF: 089.176.899-81, Construtora Fortunato Ltda. – Josiane Kemper – CPF 061.980.799-70, e RMDK Construção Civil Eireli – Edison Luiz de Barros Junior – CPF 098.059.789-74. Estiveram acompanhando a sessão: Marcio Tremi – CPF: 003.844.709-63, Nilton Henry Hansen – CPF: 094.792.799-91, Rickson Rodrigues Cardoso – CPF 064.894.159-09. Após, os invólucros foram vistos pelos membros da Comissão e pelos presentes credenciados. A Comissão de Licitação realizou a abertura do invólucro nº 01 das seguintes empresas: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda., RMDK Construção Civil – Eireli., Construtora Fortunato Ltda., e Infracul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Os documentos de habilitação foram vistos pelos membros da Comissão e disponibilizados aos presentes para vistas.

A Comissão autenticou na sessão os seguintes documentos da empresa RMDK Construção Civil – Eireli: Alvará de Licença Localização e Funcionamento, Certidão de Falência e Concordata, Atestado de Execução Parcial vinculado a CAT selo A049277, Atestado Vinculado a CAT 833/2016, Atestado Vinculado a CAT 687/2018, Atestado Vinculado a CAT 863/2017, Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais e a Certidão Simplificada. Os Srs. Marcio Treml e Nilton Henry Hansen ausentaram-se antes do fim da sessão. Por fim, Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Jessica de Arruda de Cavalho
Membro de Comissão


Simone Corrente Simas
Membro de Comissão

Presentes na sessão:


Construtora Fortunato Ltda.


RMDK Construção Civil Eireli


Infrassul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda

